LEI Nº 4.744 /

"ESTENDE OS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 4.691, DE 26/03/90 ÀS AUTARQUIAS MUNICIPAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Os benefícios previstos pela Lei nº ... 4.691, de 26 de março de 1990, modificada pela Lei nº 4.720, de 7 de junho de 1990, ficam estendidos aos servidores das Autarquias Municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os demais dispositivos previstos nas leis mencionadas neste artigo serão aplicados na concessão da Cesta Básica aos servidores municipais autárquicos.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 1990 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

o o o o o o o o o o o o o o o o o

o o o o o o o o o o o o o

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 35/ , de 03 / 07 /90.